



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

Reunião : Ordinária Nº: 015/2021
Decisão : 113/2021-CEEST/PE
Item da Pauta : 3.4.2.
Referência : Auto de Infração nº 9900040444/2019
Interessado : Juliana de Melo Medeiros

EMENTA: Aprova julgamento à revelia do Auto de Infração nº 9900040444/2019.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 015, realizada no dia 22 de setembro de 2021, por videoconferência, apreciando o Auto de Infração nº 9900040444/2019 em nome da pessoa física Juliana de Melo Medeiros; considerando que, o referido auto foi lavrado em 02/12/2019; considerando o art. 20 da Resolução 1.008, de 9 de dezembro de 2004 e alínea “d” do art. 34 da Lei Federal 5.194, de 24 de dezembro de 1996; considerando que não houve a regularização da infração ou apresentação de defesa do referido Auto de Infração; e, considerando por fim o relatório e voto fundamentado exarado pelo relator Conselheiro Eng. de Prod./Seg. Trab. Ronaldo Borin, que foi favorável à procedência do referido processo, julgando-o à revelia do autuado, **DECIDIU por unanimidade, aprovar o parecer do relator julgando procedente o auto de Infração acima referenciado e julgando-o à revelia do autuado. Coordenou** a sessão o Eng. Civil/Seg. do Trab. Luiz Antônio de Melo, coordenador. **Votaram favoravelmente os Conselheiros:** Ronaldo Borin e Giani de Barros Câmara Valeriano. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 22 de setembro de 2021.

Eng. Civil/Seg. do Trab. Luiz Antônio de Melo
Coordenador da CEEST